



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA E ADJUDICACA** o presente processo:

Licitação Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 009/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE ACESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA DESERVIÇOS EDUCACIONAIS E REALIZAÇÃO DE CURSOS, DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE ENSINO ATENDENDO A EDUCAÇÃO INFANTIL E ED. FUND. I E A SEMED.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado e adjudicação da licitação em epigrafe, apresentando o (s) vencedor (es) pelo critério menor preço por item;

Licitante	Valor Global
BASE EDITORIAL LTDA	FUNDEB: R\$233.050,00
BASE EDITORIAL LTDA	FME: R\$ 126.450,00
Total Geral:	R\$ 359.500,00

Valor total da licitação **INEXIGIBILIDADE. 009/2017** é de **R\$ 359.500,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**

A Licitação Pública na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 009/2017**, de que se trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para a administração pública, conforme Proposta.

O procedimento licitatório em toda a sua tramitação atendeu aos termos da Lei 8.666/93, consoante o bem elaborado parecer de 07 (sete) fls., da Procuradoria do Município, o qual depois de observada a regularidade e a legalidade e observância aos ditames legais do procedimento em comento, pugna pela homologação e adjudicação ao vencedor.

Desse modo, com fulcro no artigo 43, VI da Lei Federal 8.666/93, **Homologo** a presente licitação, e ao mérito de certame, **Homologo** a **INEXIGIBILIDADE nº. 009/2017** e **Adjudico** objeto da empresa: **BASE EDITORIAL LTDA**, vencedora desse certame, nos termos das Atas das Sessões de Julgamento, Parecer Jurídico, anexos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito



Publique-se. Aguarde-se o prazo recursal. Após transcurso do prazo recursal, sem nenhuma objeção, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de costume.

São Félix do Xingu-PA, em 10 de fevereiro de 2017.



MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal